



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA Nº
Nº 012/2022	003/2022

CONTRATADO:	MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA
VALOR:	R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA- BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM _____ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 23

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELO CAMPO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELO CAMPO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160377	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12,000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 82/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELO CAMPO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
160377	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12,00	250,00				250,00	3.000,00
Total por Fornecedor:				3.000,00					

MANOEL
CARLOS
CASTRO
SANTANA

TOTAL COTAÇÃO: 3.000,00

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA- BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA: SOLICITAMOS A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE PROPORCIONAR UM LOCAL ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIREMOS UM LOCAL COM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA AOS MUNICIPAIS. O IMÓVEL ORA APRESENTADO CONSTITUI-SE NO LOCAL ADEQUADO E PRINCIPALMENTE COM REPARTIÇÕES MAIS ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DESTA, COM LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA COM DIMENSÕES CAPAZES DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CORREIOS.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço global.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao LOCADOR serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), até o 5º dia do mês subsequente.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra () Serviço () Material (x) Locação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 02.06.01

Projeto / Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390.36.00

Fonte: 00

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DATA: 04/01/2022

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;

Setor de Contabilidade
DATA: 04/01/2022

RATIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA

Controladoria Interna
DATA: 04/01/2022

DE ACORDO,

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal
DATA: 04/01/2022

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PLANEJAMENTO - COPEL**

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
DATA: 04/01/2022



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 003/2022

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA- BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO PÓSIO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PARTICIPANTES:

- a) (MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA) - CPF Nº 002.613.935-96
Valor Global da Proposta: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

América Dourada, 04 de janeiro de 2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Alvaro Sousa Cedro
Membro da COPEL

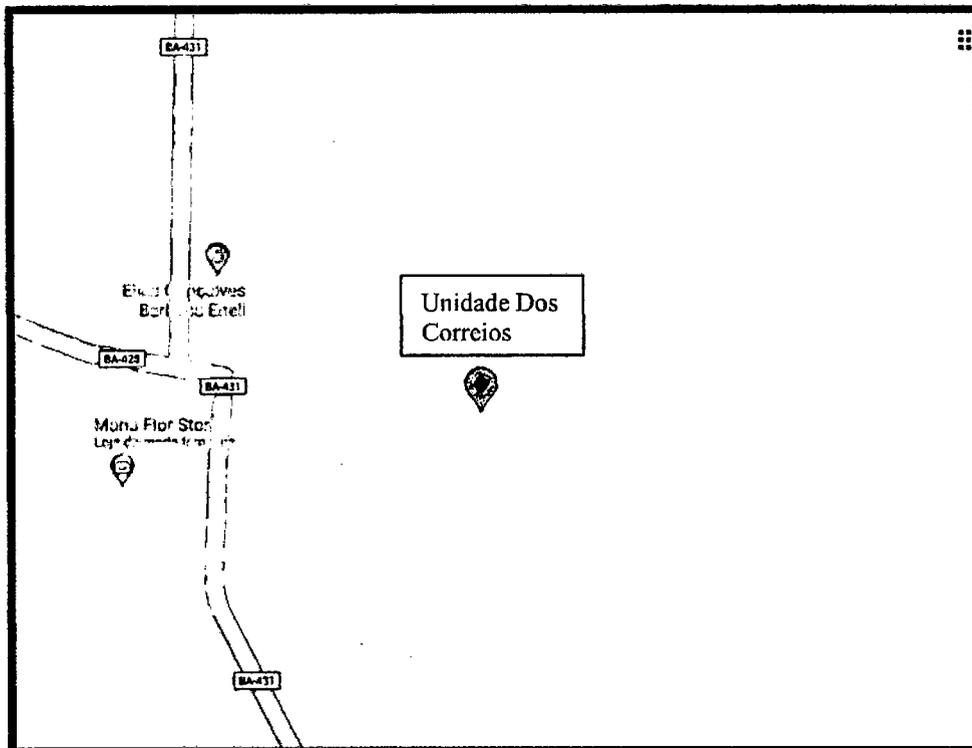
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr (a).
Manoel Carlos Castro De Santana
Rua Cantinho Do Céu S/N, Belo Campo, - América Dourada /BA.

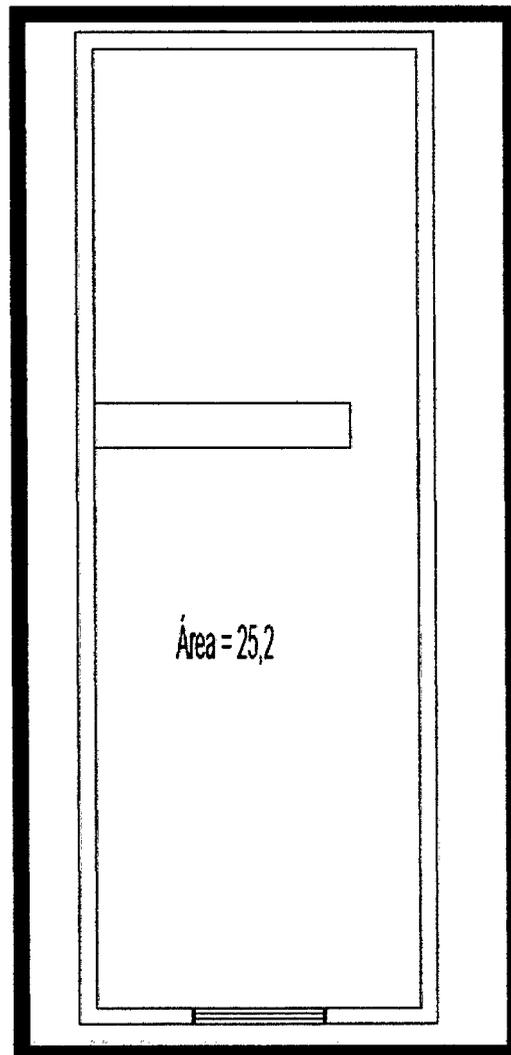
PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura municipal de América Dourada, apresento a conclusão do departamento responsável por avaliações, quanto ao valor para locação do imóvel, de sua propriedade localizado na Rua Cantinho Do Céu S/N, Belo Campo - América Dourada /BA, descrito abaixo:

Planta de Localização do imóvel

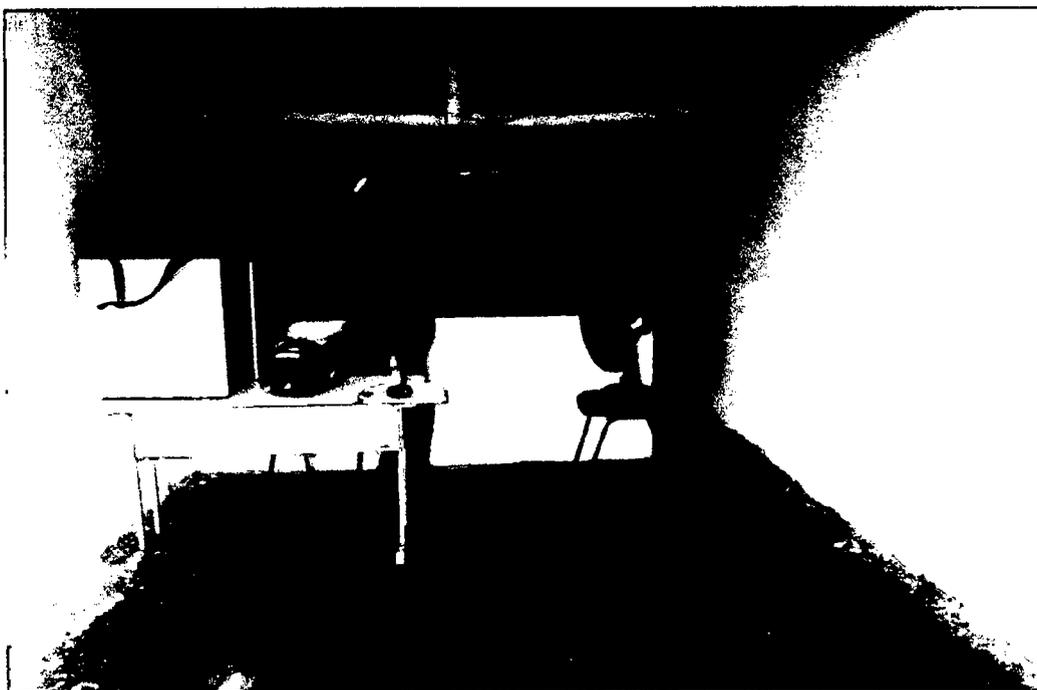


Planta baixa do imóvel



Trata-se de um imóvel Comercial com 1 (um) pavimento com área útil total: 25,2 m² (Vinte e cinco metros e vinte centímetros quadrados). Com dimensões de (3,21 x 9,0) metros, largura e comprimento, constituído de 1(um) galpão destinado ao Funcionamento de unidade dos correios do município de América Dourada-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
RUA ROMÃO GRAMACHO, Nº15, CENTRO – AMÉRICA DOURADA-BA CEP:44.910-000
CNPJ. 13.891.536/0001-96



Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços

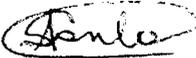


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
RUA ROMÃO GRAMACHO, Nº15, CENTRO – AMÉRICA DOURADA-BA CEP:44.910-000
CNPJ. 13.891.536/0001-96

públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para locação mensal, está estipulado entre R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais)

Valor arbitrado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nas seguintes condições de pagamento: Após assinatura do contrato, seguir os acordos firmados entre as partes.

América Dourada, 01 de janeiro de 2022.


Adriel Santos
Engenheiro Civil
CREA 051640878-0

Adriel Oliveira Dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051640878-0



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

DATA: 04/01/2022

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA

CPF: 002.613.935 96

CÉDULA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: AMERICA
DOURADA

UF: BA

ENDEREÇO: RUA CANTINHO DO CEU, S/N, POVOADO BELO CAMPO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO – NOME:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA- BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A contratação se dá em razão da necessidade do funcionamento do Posto de Correios. A escolha do imóvel locado se dá em razão das características do mesmo, tais como: localização, dimensão, edificação, destinação etc., que foram relevantes para sua escolha, Ademais o preço está de acordo com aqueles ofertados no mercado local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 02.06.01 / **Atividade:** 2007 / **Elemento de despesa:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 00.

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Data: 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda
Data: 04/01/2022

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:

DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal
Data: 04/01/2022



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022

CONTRATADO: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA

CNPJ/CPF: 002.613.935-96

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA- BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.06.01;

Atividade: 2007,

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 00;

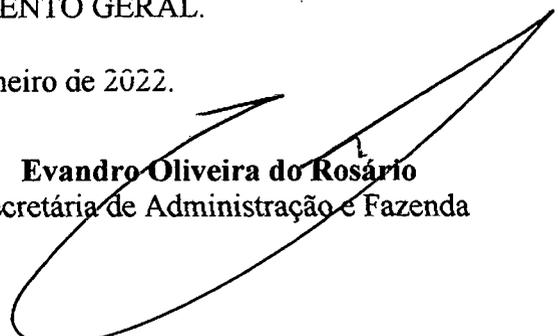
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 04 de janeiro de 2022.


Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA SEDE, CENTRO, AMÉRICA DOURADA - BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 003/2022.

NOME DO CONTRATADA: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CPF/CNPJ: 002.613.935-96

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 02.06.01;

Atividade: 2007,

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 00;

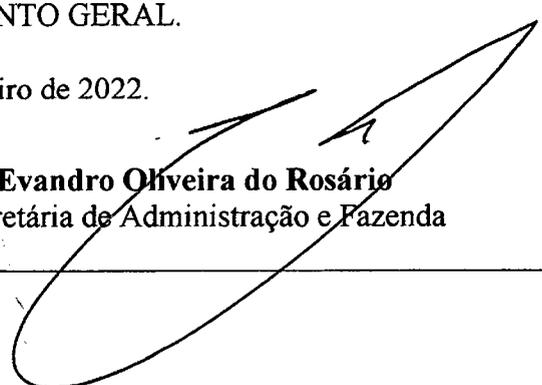
América Dourada/BA, 04 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 04 de janeiro de 2022.


Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA UNICATR SERTOP
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Sereno, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478996HO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 AUGUSTO CASTRO DE SANTANA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA DO PREDIO 9990

CPF 816 334 835-68

CENTRO-BELO CAMPO/BELO CAMPO
 AMERICA DOURADA BA
 44910-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv. Monofásica - Monofásico

NUMERO DE CONTA	05/2021
NUMERO DE FATURA	7047026860
DATA DE EMISSÃO	24/05/2021
DATA DE VENCIMENTO	02/06/2021
VALOR TOTAL	0,00

NUMERO DE CONTA	TIPO DE CONTA	DATA DE ABERTURA
522988304	UNICA	10/05/2021
1013051626		15/11/13

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)-TUSD	0,0000000	0,66837071	0,00
Consumo Ativo(KWh)-TE	0,0000000	0,3240557	0,00
TOTAL DA FATURA			0,00

MP DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
115741068	CAT	04-05-2021	08-05-2021	5	1,00000		0,00

MEZ	VALOR	ICMS	PIS	COPINS	VALOR DO IMPORTE	Descrição	Preço	Porcentagem
MAR 21	30					Geração de Energia	R\$ 0,50	100,00%
ABR 21	73	27,00				Transmissão	R\$ 0,20	0,00%
MAR 21	51	0,87				Distribuição (Coelba)	R\$ 0,00	0,00%
FEV 21	50					Perdas de Energia	R\$ 0,00	0,00%
JAN 21	56					Encargos de Energia	R\$ 0,00	0,00%
DEZ 20	47					Tributos	R\$ 0,00	0,00%
NOV 20	57					Total	R\$ 8,88	188%
OCT 20	45					Consumo (TUSD)-TUSD		0,3488000
SEP 20	46					Consumo Ativo(KWh)-TE		0,2246000

BAE5 C022.AEA7 F881 F682 3985 ABF3 620C

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES
 A partir de 2024, terá cobrança mensal de 7,20% para Bacia I, sendo 17,20% para Bacia I e II. Para Bacia III, será 7,60%. Para Bacia IV, será 8,00%. Para Bacia V, será 8,40%. Para Bacia VI, será 8,80%. Para Bacia VII, será 9,20%. Para Bacia VIII, será 9,60%. Para Bacia IX, será 10,00%. Para Bacia X, será 10,40%. Para Bacia XI, será 10,80%. Para Bacia XII, será 11,20%. Para Bacia XIII, será 11,60%. Para Bacia XIV, será 12,00%. Para Bacia XV, será 12,40%. Para Bacia XVI, será 12,80%. Para Bacia XVII, será 13,20%. Para Bacia XVIII, será 13,60%. Para Bacia XIX, será 14,00%. Para Bacia XX, será 14,40%. Para Bacia XXI, será 14,80%. Para Bacia XXII, será 15,20%. Para Bacia XXIII, será 15,60%. Para Bacia XXIV, será 16,00%. Para Bacia XXV, será 16,40%. Para Bacia XXVI, será 16,80%. Para Bacia XXVII, será 17,20%. Para Bacia XXVIII, será 17,60%. Para Bacia XXIX, será 18,00%. Para Bacia XXX, será 18,40%. Para Bacia XXXI, será 18,80%. Para Bacia XXXII, será 19,20%. Para Bacia XXXIII, será 19,60%. Para Bacia XXXIV, será 20,00%. Para Bacia XXXV, será 20,40%. Para Bacia XXXVI, será 20,80%. Para Bacia XXXVII, será 21,20%. Para Bacia XXXVIII, será 21,60%. Para Bacia XXXIX, será 22,00%. Para Bacia XL, será 22,40%. Para Bacia XLI, será 22,80%. Para Bacia XLII, será 23,20%. Para Bacia XLIII, será 23,60%. Para Bacia XLIV, será 24,00%. Para Bacia XLV, será 24,40%. Para Bacia XLVI, será 24,80%. Para Bacia XLVII, será 25,20%. Para Bacia XLVIII, será 25,60%. Para Bacia XLIX, será 26,00%. Para Bacia L, será 26,40%. Para Bacia LI, será 26,80%. Para Bacia LII, será 27,20%. Para Bacia LIII, será 27,60%. Para Bacia LIV, será 28,00%. Para Bacia LV, será 28,40%. Para Bacia LVI, será 28,80%. Para Bacia LVII, será 29,20%. Para Bacia LVIII, será 29,60%. Para Bacia LIX, será 30,00%. Para Bacia LX, será 30,40%. Para Bacia LXI, será 30,80%. Para Bacia LXII, será 31,20%. Para Bacia LXIII, será 31,60%. Para Bacia LXIV, será 32,00%. Para Bacia LXV, será 32,40%. Para Bacia LXVI, será 32,80%. Para Bacia LXVII, será 33,20%. Para Bacia LXVIII, será 33,60%. Para Bacia LXIX, será 34,00%. Para Bacia LXX, será 34,40%. Para Bacia LXXI, será 34,80%. Para Bacia LXXII, será 35,20%. Para Bacia LXXIII, será 35,60%. Para Bacia LXXIV, será 36,00%. Para Bacia LXXV, será 36,40%. Para Bacia LXXVI, será 36,80%. Para Bacia LXXVII, será 37,20%. Para Bacia LXXVIII, será 37,60%. Para Bacia LXXIX, será 38,00%. Para Bacia LXXX, será 38,40%. Para Bacia LXXXI, será 38,80%. Para Bacia LXXXII, será 39,20%. Para Bacia LXXXIII, será 39,60%. Para Bacia LXXXIV, será 40,00%. Para Bacia LXXXV, será 40,40%. Para Bacia LXXXVI, será 40,80%. Para Bacia LXXXVII, será 41,20%. Para Bacia LXXXVIII, será 41,60%. Para Bacia LXXXIX, será 42,00%. Para Bacia LXXXX, será 42,40%. Para Bacia LXXXXI, será 42,80%. Para Bacia LXXXXII, será 43,20%. Para Bacia LXXXXIII, será 43,60%. Para Bacia LXXXXIV, será 44,00%. Para Bacia LXXXXV, será 44,40%. Para Bacia LXXXXVI, será 44,80%. Para Bacia LXXXXVII, será 45,20%. Para Bacia LXXXXVIII, será 45,60%. Para Bacia LXXXXIX, será 46,00%. Para Bacia LXXXXX, será 46,40%. Para Bacia LXXXXXI, será 46,80%. Para Bacia LXXXXXII, será 47,20%. Para Bacia LXXXXXIII, será 47,60%. Para Bacia LXXXXXIV, será 48,00%. Para Bacia LXXXXXV, será 48,40%. Para Bacia LXXXXXVI, será 48,80%. Para Bacia LXXXXXVII, será 49,20%. Para Bacia LXXXXXVIII, será 49,60%. Para Bacia LXXXXXIX, será 50,00%. Para Bacia LXXXXXX, será 50,40%. Para Bacia LXXXXXXI, será 50,80%. Para Bacia LXXXXXXII, será 51,20%. Para Bacia LXXXXXXIII, será 51,60%. Para Bacia LXXXXXXIV, será 52,00%. Para Bacia LXXXXXXV, será 52,40%. Para Bacia LXXXXXXVI, será 52,80%. Para Bacia LXXXXXXVII, será 53,20%. Para Bacia LXXXXXXVIII, será 53,60%. Para Bacia LXXXXXXIX, será 54,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 54,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 54,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 55,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 55,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 56,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 56,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 56,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 57,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 57,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 58,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 58,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 58,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 59,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 59,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 60,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 60,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 60,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 61,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 61,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 62,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 62,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 62,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 63,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 63,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 64,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 64,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 64,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 65,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 65,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 66,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 66,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 66,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 67,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 67,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 68,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 68,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 68,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 69,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 69,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 70,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 70,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 70,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 71,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 71,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 72,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 72,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 72,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 73,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 73,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 74,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 74,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 74,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 75,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 75,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 76,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 76,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 76,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 77,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 77,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 78,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 78,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 78,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 79,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 79,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 80,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 80,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 80,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 81,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 81,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 82,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 82,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 82,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 83,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 83,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 84,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 84,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 84,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 85,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 85,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 86,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 86,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 86,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 87,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 87,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 88,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 88,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 88,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 89,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 89,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 90,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 90,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 90,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 91,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 91,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 92,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 92,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 92,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 93,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 93,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 94,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 94,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 94,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 95,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 95,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 96,00%. Para Bacia LXXXXXXXV, será 96,40%. Para Bacia LXXXXXXXVI, será 96,80%. Para Bacia LXXXXXXXVII, será 97,20%. Para Bacia LXXXXXXXVIII, será 97,60%. Para Bacia LXXXXXXXIX, será 98,00%. Para Bacia LXXXXXXX, será 98,40%. Para Bacia LXXXXXXXI, será 98,80%. Para Bacia LXXXXXXXII, será 99,20%. Para Bacia LXXXXXXXIII, será 99,60%. Para Bacia LXXXXXXXIV, será 100,00%.

A concessão para o fornecimento (instalação, AMEIS, EIC, EICB), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontra em disposição para consulta, em qualquer unidade de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO	VALOR	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)		
		ANUAL	TRIMESTRAL	ANUAL
ONC	7,52	11,16	22,32	44,85
PEC	2,00	7,50	15,18	30,36
ONC	4,22	6,08	0,00	0,00

Limite ONC: 10,00 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 0,00

ANF Nº: 173000000019 - PAD Nº: 808.003 PNEZINEXEOTI 307/08 | Autarquia Administrativa Econômica e Informativa Ltda.
 Estado: Bahia, Município: 1518 - Santa Palomira I - Sistema de Paralela, SP | CEP: 08.304-098 | CNPJ: 08.888.001/0005-80 | Inscrição Estadual: 623.038.037.114

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09101929 01 01/09/2014

MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA

FLORIANO JOSE DE SANTANA
ELENA PEREIRA DE CASTRO

PIRITIBA BA 21/10/1965
CER-NAS CM-PIRITIBA BA
DST-LARGO L-13A F-126 R-003676
002613935 96

LEI Nº 7.116 DE 29/03/33

CARTÃO DE IDENTIDADE

Eleandro de Almeida Rodrigues



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Loftais

MERCADO E PANIFICADORA S
Pos:00069546 LI:1841 Doc:18 Oper:69546
05/02/22 12:58:14

COBAN:069546 LOJA:0601 PDV:000001

05/02/2022 BANCO DO BRASIL 12.58.14
384269546 0029

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MANDEL C CASTRO SANTANA
AGENCIA: 3841-5 14.541-6

Saldo 0.460

CHEQUE ESPECIAL - LIMITES

Lim. Contratado 108.000

Lim. Utilizado 0.460

Lim. Disponível 99.540

JRROS 0.00 IOF 0.00

TX.CH.ESP.CLASSIC 7.73%

VENCIMENTO 31.01.2023

CREDITO TODO SEU 431.000

Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 248/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romelito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Álvaro Sousa Cedro

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 011/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA, BRASILEIRO, Carteira de Identidade nº , CPF. Nº **002.613.935-96**, capaz, residente e domiciliado na Rua Cantinho do Ceu, s/n, América Dourada – BA, CEP- 44.910-000.

LOCATÁRIO: Município de América Dourada, com sede a AV. Romão Gramacho, (América Dourada – Bahia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, aqui representado pelo gestor do Município excelentíssimo, Srº. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, casado, inscrito no CPF. 374.067.795-34, portador da cédula de identidade nº. 318930404 SSP/BA, residente nesta Cidade de AMÉRICA DOURADA-BAHIA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 012/2022, dispensa Nº 003/2022, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO BELO CAMPO, AMÉRICA DOURADA - BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem finalidade para funcionamento do Posto de Correios no Povoado Belo Campo.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorá pelo tempo certo e determinado tempo de 09 (nove) meses, compreendidos entre 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) até o quinto dia útil do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão / Unidade: 02.06.01;

Atividade: 2007;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 00

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quais quer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento do IPTU.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO

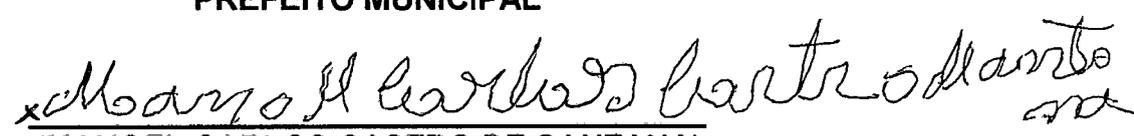
CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro desta Cidade para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes

América Dourada, 04 de janeiro de 2022.



(JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO)
PREFEITO MUNICIPAL

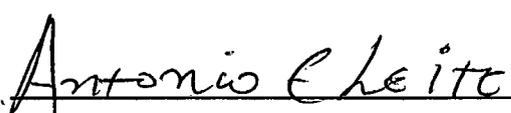


(MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA)
LOCADOR

Testemunhas:

1. 

CPF: 94126704515 SSP/1

2. 

CPF: 686977.165.00 SSP/1 SSTO



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av; Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 2138/2021

Nome: **MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA**
CPF **002.613.935-96**
Inscrição: **045944**
Endereço: **RUA CANTINHO DO CEU, S/N - DISTRITO DE BELO CAMPO,
AMERICA DOURADA - BA**

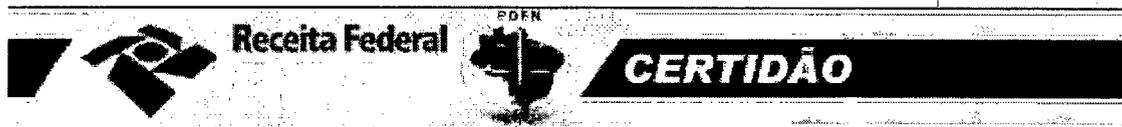
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome do(a) **CONTRIBUINTE** acima citado(a) para este município.

Esta Certidão foi emitida em 03/01/2022 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 03/04/2022.

0173010000000000000045944





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA
CPF: 002.613.935-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

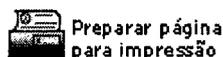
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:32 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **1240.C4E2.A407:8864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA

CPF: 002.613.935-96

Certidão n°: 28842706/2021

Expedição: 21/09/2021, às 13:01:28

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL CARLOS CASTRO DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **002.613.935-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal